

LEI MUNICIPAL Nº 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00, destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Despesas Correntes

Combustíveis e lubrificantes

Verba codificada sob nº 16.53.886.2.33 Cr\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial das seguintes verbas:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 2º Grau

Aquisição de material

Verba codificada sob nº 08.43.197.1.35 Cr\$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Despesas correntes

Pessoal civil

Verba codificada sob nº 03.07.020.02 Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de dezembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita